



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei nº 983 de 13 de junho de 1975

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 270, de 02.12.74.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

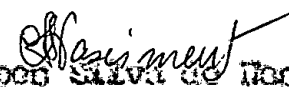
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 270, de 02 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica doada ao Incco do Brasil S/A, Agência de Paulo Afonso, uma área de terras do patrimônio Municipal, medindo 15:00 x 74:70 metros, num total de 1.120:00 m<sup>2</sup> (Um mil cento e vinte metros quadrados, localizados no fundo da Avenida Eln. Irandulfo Alves, prosseguimento da área ocupada pelo atual prédio daquela casa beneficente, até os limites do arruamento que tem entrada, digo início na entrada do Antigo Aeroporto da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 1975.

  
Abel Barbosa e Silva  
Prefeito Municipal

  
Cosma Lopes Silva de Nascimento  
Oficial de Gabinete